

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.542/2013**

Considera encerradas as atividades escolares do Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular, do CEG – Centro Educacional Guarapari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.925/2013 (Processo CEE nº. 391/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-08-2013,

RESOLVE:

Considerar encerradas as atividades escolares do Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular, do CEG – Centro Educacional Guarapari, situado na Rua A dois, nº. 237, Bairro Lagoa Funda, município de Guarapari, ES, mantido pela Escola de 1º e 2º Graus Sol Nascente Ltda.-ME, CNPJ nº. 00.701.018/0001-10, a partir de 31-12-2012.

Vitória, 21 de agosto de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de agosto de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação